

EDITAL

A **AEDL – AUTO-ESTRADAS DO DOURO LITORAL, SA.** é concessionária para a conceção, projeto, construção, aumento do número de vias, financiamento, conservação e exploração dos lanços de autoestrada e conjuntos viários associados, designados por Douro Litoral, nos termos do Decreto-Lei n.º 392-A/2007, de 27 de Dezembro, que aprovou as Bases da concessão outorgada pelo Estado à AEDL; No objecto da concessão inclui-se o Lanço A43 – Gondomar/Aguiar de Sousa, nos termos da alínea c) do n.º 1 da Base 2, anexa ao referido diploma legal;

Nos termos das Bases 20 e seguintes anexas ao citado decreto-lei, compete à AEDL, realizar as expropriações necessárias ao estabelecimento da concessão, como entidade expropriante, em nome do Estado, cabendo-lhe a condução dos respectivos processos, decorrendo perante si, designadamente, todo o procedimento com vista à investidura na Posse Administrativa nos termos dos artigos 19º a 22º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, que aprovou o Código da Expropriações;

Por procuração outorgada a onze de Janeiro de dois mil e oito, no Cartório Notarial do Protesto de Letras de Lisboa, a AEDL – Auto-Estradas do Douro Litoral, S.A., então com sede em São Domingos de Rana, na Quinta da Torre da Aguilha, Edifício Brisa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número único de matrícula e pessoa colectiva 507 027 140, constituiu seu bastante procurador o DOURO LITORAL, ACE, com sede em Porto Salvo – Oeiras, no Lagoas Park – Edifício 8, Piso 0 Norte, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número único de matrícula e pessoa colectiva 508 408 962, a quem conferiu os poderes necessários para em seu nome, praticar todos os actos inerentes e necessários à expropriação, por utilidade pública, dos bens necessários à construção do estabelecimento da concessão em que se inclui, como se referiu, o Lanço A43 – Gondomar/Aguiar de Sousa;

Por sua vez o DOURO LITORAL, ACE, substabeleceu por instrumento lavrado no dia 7 de outubro de dois mil e oito, os poderes que lhe foram conferidos pela procuração atrás referenciada, à BRISA, ENGENHARIA E GESTÃO, SA., atualmente designado por BGI – BRISA ENGENHARIA E GESTÃO, SA, com sede na Quinta da Torre da Aguilha, Edifício Brisa, em S. Domingos de Rana, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais com o número único de matrícula e pessoa colectiva nº 506 081 079, incluindo os poderes necessários para em seu nome, praticar todos os actos inerentes e necessários à expropriação, por utilidade pública, dos bens necessários à construção do estabelecimento da concessão em que se inclui, como se referiu, o Lanço A43 – Gondomar/Aguiar de Sousa.

BGI – Brisa Gestão de Infraestruturas, S.A.
Sede: Quinta da Torre da Aguilha - Edifício Brisa
2785-599 São Domingos de Rana
Portugal

T: (+351) 21 444 85 00
F: (+351) 21 005 82 97
EC Carcavelos – Ap.250 2776-956 Carcavelos

www.brisa.pt



Pelo Art.º 6º do Decreto-Lei n.º 49.319, de 25 de outubro de 1969, são consideradas de utilidade pública urgente, sendo-lhes aplicável o regime definido pela Lei nº 168/99, de 18 de setembro, as expropriações necessárias à construção das auto-estradas em regime de concessão o que é, aliás expressamente declarado nas Bases 20 e 21, das que regulam a concessão designada como Douro Litoral.

Vem, assim, a AEDL – AUTO-ESTRADAS DO DOURO LITORAL, SA, nos termos e para os efeitos das disposições combinadas do nº 2, do Art.º 17º e Art.º 20º e 21º, da Lei 168/99, **dar publicidade do ato declarativo de Utilidade Pública com carácter de urgência**, que confere à Concessionária e Entidade Expropriante a sua **imediata posse administrativa**, atribuído pelo Governo através do despacho de 27 de abril de 2010, do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, n.º 7990/2010, publicado no Diário da República n.º 88, II Série, de 06 de maio de 2010, à expropriação dos imóveis abaixo designados, necessários à construção do Lanço A43 – Gondomar/Aguiar de Sousa, e **cujos expropriados são DESCONHECIDOS**.

Mais se notifica, de que no passado dia 09 do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, pelas 10 horas e 30 minutos e 10 horas e 45 minutos respetivamente, se realizou, no local das parcelas, as vistorias “ad perpetuum rei memoriam”, que precede a investidura na posse administrativa das mencionadas parcelas, para efetivação da qual foi designado perito permanente, pelo despacho nº S-00199/2021, de 2021-11-23, do Presidente do Tribunal da Relação do Porto, o Sr. Eng.º António Carlos da Costa Pinto Ferreira.

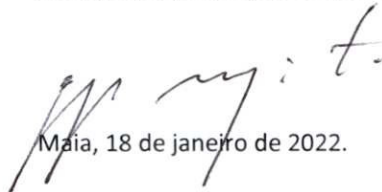
Vem ainda, em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do Art.º 22º do código das Expropriações, **publicitar** que a entidade expropriante, no passado dia 14 do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, **entrou na posse efetiva das parcelas de terreno abaixo identificadas**, tendo sido lavrado Autos de Posse que se encontram junto aos processos expropriativos.

PARCELA N.º 111/4

Terreno com a área de 114m², dos quais 15m² destinaram-se à construção da autoestrada e os restantes 99m² para a construção de acessos, sito na freguesia de Foz do Sousa, concelho de Gondomar, a confrontar do norte com Manuel Perfeito Ramos Santos, do sul com caminho, do nascente com Manuel Perfeito Ramos Santos e do poente com restante prédio, a destacar do prédio rústico, que é assim, expropriada parcialmente.

PARCELA N.º 123/7

Terreno com a área de 738m², que se destinaram à construção de restabelecimentos, sito na freguesia de Aguiar de Sousa, concelho de Gondomar, a confrontar do norte com restante prédio, do sul com caminho, do nascente com restante prédio e do poente com Vitor Manuel Rocha Matias dos Santos, a destacar do prédio rústico, que é assim, expropriada parcialmente.



Maia, 18 de janeiro de 2022.

Responsável Expropriações Norte e Centro

dd) Um representante das associações e confederações da caça, a designar;
 ee) Um representante das associações de agricultura biológica, a designar;
 ff) Um representante da Associação Florestal de Portugal (FORESTIS);
 gg) Um representante da União da Floresta Mediterrânica (UNAC);
 hh) Um representante da Federação das Indústrias Portuguesas Agro-Alimentares (FIPA);
 ii) Um representante da Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição (APED);
 jj) Um representante da Confederação do Turismo Português (CTP);
 kk) Um representante da DECO — Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor;
 ll) Um representante da Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente (CPADA);
 mm) Um representante das associações de desenvolvimento local, a designar;
 nn) Três personalidades de reconhecido mérito nas áreas da agricultura e do desenvolvimento rural, a designar pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

5 — A designação dos representantes das entidades referidas nas alíneas d) a nn) do número anterior é feita da seguinte forma:

- a) As entidades referidas nas alíneas d) a l) e v) a nn) designam os seus representantes no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente despacho, comunicando esse facto ao Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;
 b) As entidades referidas nas alíneas m) a u) indicam o seu representante para cada reunião da Comissão em função das matérias agendadas, dando conhecimento da designação ao Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas com uma antecedência não inferior a 5 dias relativamente à data da reunião;
 c) A escolha dos representantes das entidades referidas nas alíneas cc) a ee) e nn) cabe às respectivas associações, podendo estas optar pela rotatividade dos seus representantes, caso em que se aplica o procedimento regulado na alínea anterior.

6 — Nas suas faltas ou impedimentos, os membros da Comissão de Aconselhamento podem fazer-se representar por substituto previamente indicado para o efeito.

7 — A Comissão de Aconselhamento reúne por convocação do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

8 — A ordem de trabalhos é previamente estabelecida pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e comunicada com uma antecedência não inferior a 15 dias aos membros da Comissão de Aconselhamento.

9 — Quando a especificidade das matérias o justificar, podem ser realizadas reuniões sectoriais ou temáticas, por determinação do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas. Nesses casos, a Comissão de Aconselhamento reúne com um número restrito de membros, a designar pelo Ministro, devendo ser dado conhecimento aos demais da acta exarada.

10 — Atendendo à natureza das matérias discutidas, o Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas pode convidar para participar nas reuniões da Comissão de Aconselhamento peritos de reconhecido mérito, bem como representantes de entidades públicas ou privadas, ou outras personalidades.

11 — De cada reunião da Comissão de Aconselhamento é exarada uma acta, a assinar por todos os membros presentes, devendo nela ser consignadas as posições assumidas por cada uma das entidades, com a possibilidade de junção de documentos pertinentes em anexo à acta.

12 — As actas das reuniões da Comissão de Aconselhamento são publicadas no sítio da Internet do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

13 — O Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas garante o apoio logístico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão de Aconselhamento.

27 de Abril de 2010. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *António Manuel Soares Serrano*.

203208429

Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 7989/2010

Nos termos e ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio a licenciada em Engenharia Florestal Isabel Maria Costa Rogado Barão da Cunha para prestar assessoria técnica especializada ao meu Gabinete, em regime de comissão de serviço.

2 — A nomeada auferirá, a título de remuneração mensal, o montante equivalente a 85 % da remuneração estabelecida para o cargo de adjunto, a que acresce o abono para despesas de representação e os subsídios de férias, de Natal e de refeição.

3 — Quando a nomeada se deslocar em missão oficial em território nacional, ao estrangeiro e no estrangeiro tem direito ao abono das correspondentes despesas de transporte e de ajudas de custo de montante igual ao fixado para os adjuntos de gabinete.

4 — A presente nomeação é válida por seis meses, automaticamente prorrogável por iguais períodos até à cessação das minhas funções, podendo ser revogada a todo o tempo.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2010.

29 de Abril de 2010. — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*.

203208623

Secretaria-Geral

Aviso n.º 9109/2010

Faz-se público que se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da presente publicação, procedimentos de recrutamento, por mobilidade interna, para o exercício de funções nesta Secretaria-Geral, de um técnico superior (gestão de recursos humanos, com conhecimentos e experiência na área dos regimes de vínculos, de carreiras e de remunerações e do contrato de trabalho em funções públicas) e de dois especialistas/técnicos de informática, todos titulares de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado. Os interessados deverão remeter requerimento de candidatura, acompanhado de *Curriculum Vitae* detalhado, dentro do prazo referido, para a Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, Praça do Comércio, 1149-010 Lisboa.

30-04-2010. — *Maria Clotilde Jesus*, A Secretária-Geral.

203211466

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 7990/2010

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 56/2008, de 4 de Setembro, atento o despacho do vice-presidente do conselho directivo do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P. (InIR), engenheiro João Sousa Marques, de 4 de Fevereiro de 2010, no uso de competências delegadas e subdelegadas pela deliberação n.º 2694/2008, de 18 de Julho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de Outubro de 2008, foram aprovadas as plantas parcelares D4L1-E-202-13-01B a 05B e o respectivo mapa de áreas das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da concessão «Douro Litoral — A43/IC29-Gondomar/Aguar de Sousa (IC24)»:

Declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 3314/2010, de 11 de Fevereiro, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 23 de Fevereiro de 2010, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da concessão «Douro Litoral — A43/IC29-Gondomar/Aguar de Sousa (IC24)», identificados no mapa de áreas e nas plantas parcelares em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial, e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Mais declaro autorizar a AEDL — Auto-Estradas do Douro Litoral, S. A., a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas no mapa de áreas e nas plantas anexos, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que a obra projectada seja executada o mais rapidamente possível.

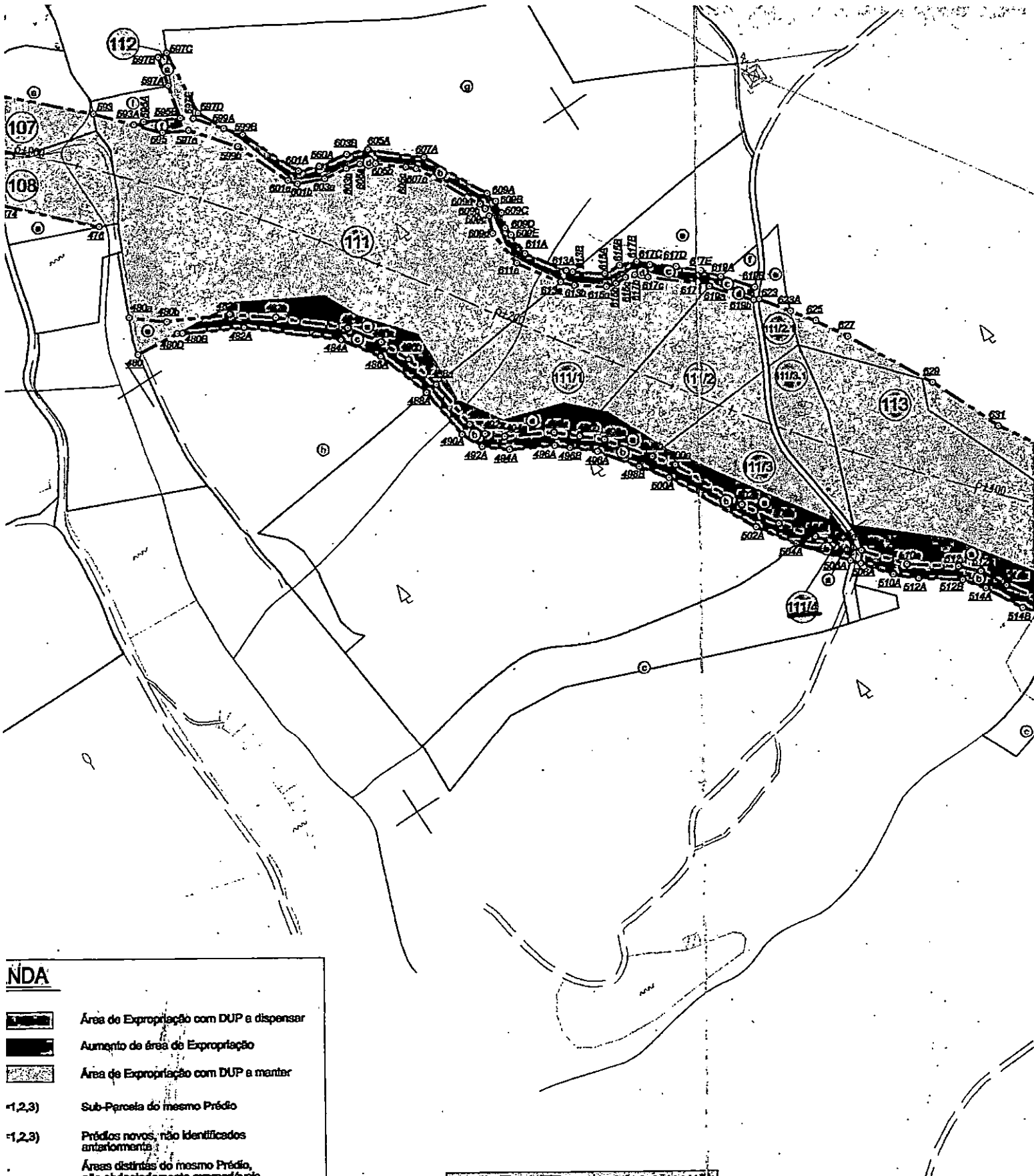
Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela AEDL — Auto-Estradas do Douro Litoral, S. A., e encontram-se já caucionados, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

27 de Abril de 2010. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

N. das parcelas	Nome e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m2)						Sobrantes	Restantes
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar					
		Rústica	Urbana	Descrição ou fichas	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas			
	Eugénia Vieira da Cruz, Rua da Aldeia, 455, Gens, 4515-099 Foz do Sousa GDM													
111/3	Manuel Perfeito Ramos Mar- tins, Rua da Aldeia, 450, Gens, 4515-171 Foz do Sousa GDM	807		N/D		Norte: Maria Noémia Martins de Sousa Sul: Adriano Santos Rocha Nascente: Rosa Fernandes de Oliveira e outro Poente: Ribeiro e outro		57.000	& 1.352 .1 1.000 • a) 577		• b) 359			
111/4	Desconhecido da Parcela 111/4,,					Norte: Manuel Perfeito Ramos Martins Sul: Desconhecido Nascente: Manuel Perfeito Ramos Martins Poente: Caminho			• a) 15		• b) 99		c) 3.713	
112	Manuel de Oliveira Gomes, Rua Padre Andrade Silva, S. Cosme, 4420-240 S. Cosme GDM	799		N/D		Norte: Maria Rosa da Rocha Castro Sul: Noémia Martins de Sousa Nascente: Delfim de Castro Ramos Poente: Ribeiro		34.000			a) 29		b) 22.982	
113	Manuel Pereira de Sousa Rua da Aldeia, n.º 313, Gens, 4515-171 Foz do Sousa GDM	815		01372/120993	G-2	Norte: José Martins Ramos Sul: António de Castro Ramos Nascente: Rosa Fernandes de Oliveira Poente: António de Castro Ramos	4.000	4.000	& 5.108 • a) 918		• b) 453			
114/3	Alberto de Castro Ramos, Rua da Aldeia, n.º 418, Gens, 4515-171 Foz de Sousa GDM	806		N/D		Norte: Rosa Fernandes Oliveira Sul: Caminho Nascente: Joaquim Santos Oliveira Poente: António castro Ramos		4.420	& 3.880 • a) 291		• b) 162		c) 2.452 d) 137	
114/4	Rosa Fernandes de Oliveira, Rua Central de Gens, 376, Gens — Foz do Sousa, 4515-117 Foz do Sousa GDM	805		N/D		Norte: Joaquim dos Santos Silva Sul: António Fernandes de Oliveira Nascente: José de Castro Ramos Poente: José de Castro Ramos		9.920	& 2.041					
114/5	António de Castro Ramos, Rua Central de Gens, n.º 928, Gens — Foz do Sousa, Gens — Gondomar	530		N/D		Norte: José Viera da Silva Sul: Caminho Nascente: Vitorino Martins de Almeida Poente: Caminho		3.200	& 232 • a) 255		• b) 238		c) 1.450	

(*) aumento de área de expropriações; (#) área dispensável; (&) área alterada.

N.º das parcelas	Nome e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (m²)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou fichas	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acesso e valas		
123/7	Desconhecido da Parcela 123/7					Norte: Rosa Custódia Sul: Caminho Nascente: Caminho Poente: Caminho				* a) 738			b) 1.776
123/8	Vitor Manuel Rocha Matias dos Santos, Rua Central de Gens, n.º 860 — Gens, Rua Central de Gens, n.º 860 — Gens,					Norte: Rosa Custódia Sul: Caminho Nascente: Desconhecido Poente: Adriano Castro e Sousa				* a) 142			b) 452
124	Vitor Manuel de Castro Rocha, Rua Abílio de Oliveira Cardoso, 45, Urb. Quinta dos Cubos, 4430-602 Oliveira do Douro VNGAIA	483		00830/02022001	G-2; Ap.31/24092001	Norte: Caminho Sul: Manuel Barbosa de Oliveira Nascente: Caminho Poente: Limite da Freguesia	16.000	16.000	5.189	.1 269			a) 10.075
126	Cabeça de Casal Rosa Fernanda Dias de Oliveira Rua Porto de Bois, 289 Covelo 4515-053 Covelo GDM Portugal	482		268/311290	G3 Ap.7/250291	Norte: Manuel da Costa e Castro Júnior Sul: António Fernandes de Oliveira e outros Nascente: Manuel da Costa e Castro Júnior Poente: José da Silva e Sousa Herd.		7.500	& 7.435	.1 3.743	a) 272		b) 5.686 c) 1.823
126/1	Maria Manuela Brito de Castro Rocha França Rua das Carreiras, 186, 4515-023 Covelo	NI				Norte: Rosa Fernanda Dias de Oliveira Sul: Delfim Adriano Matias de Sousa Nascente: Maria Manuela Brito de Castro Poente: Rosa Fernanda Dias de Oliveira			569				a) 2.890
128	Delfim Adriano Matias de Sousa, Rua do Loureiro, 59, 4000-326 Porto	493		1024/20050722		Norte: Manuel Armando Amaral de Oliveira Sul: Jerónimo Dias Moreira de Sousa Nascente: Manuel Armando Amaral de Oliveira Poente: Caminho		9.980	3.590				a) 3.621
128/1	Jerónimo Dias Moreira de Sousa, Rua Fernando Pessoa, 156, Vermoim, 4470 — Maia	497		1033/09092005	G2; Ap.11/21042006	Norte: António da Silva Sul: David Sidónio Matias Sousa Neves Nascente: Rio Sousa Poente: Maria Moreira Santos	1.840		523				a) 1.440
128/2	Manuel Armando Amaral de Oliveira, Rua dos Vales, n.º 50 1.º Esq., Covelo, 4515-065 Covelo GDM	496		N/D	G-4=10/12	Norte: Manuel Joaquim da Silva Sul: Miguel Moreira de Sousa Nascente: Rio Sousa Poente: Limite de Freguesia	2.900	2.900	663				a) 698
128/3	Manuel Armando Amaral de Oliveira, Rua dos Vales, n.º 50 1.º Esq., Covelo, 4515-065 Covelo GDM	495		N/D		Norte: António Tomás da Silva e outro Sul: António da Silva Nascente: Rio Sousa Poente: Limite de Freguesia		3.200	708				a) 637



NDA

- Área de Expropriação com DUP a dispensar
- Aumento de área de Expropriação
- Área de Expropriação com DUP a manter
- Sub-Parcela do mesmo Prédio
- Prédios novos, não identificados anteriormente
- Áreas distintas do mesmo Prédio, não obrigatoriamente expropriáveis

Parcelas Novas: 74/1/88/1/88/2/111/4
 Parcelas Eliminadas: 95/1/111/4

EM CÓPIAS DESTE DESENHO COM FORMATO DIFERENTE DO A1 ATENDER À ESCALA GRÁFICA

00	B	03	DEZ. 09	RE
00	A	02	OUT. 08	RE
Versão			Data	

4)	Escala: 1:2000 	Elaborado: COC	Substituí: D4L1-E-202-13-03A	P SEÇÃO
		Verificado: PLH	Substituído:	
		Aprovado: FP		

